



LEI Nº 1641/2018

**DENOMINA "CAPELA MORTUÁRIA
HELENA MARIA VERVLOET".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A PRESENTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de "CAPELA MORTUÁRIA HELENA MARIA
VERVLOET" a capela mortuária existente no Completo Esportivo
Hermínio Braz, na sede deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições que são contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina 27 de setembro de 2018.

Câmara Municipal de Santa Leopoldina
Protocolo nº _____
Data 28 / setembro / 2018 10:01
Protocolista Eléia Aparecida Albuquerque


VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
PREFEITO MUNICIPAL